



EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA

DESPACHO

ENTRADA

REQUERIMENTO – RECURSOS HUMANOS

TRABALHADOR

Nome				N.º	
Morada					
Freguesia		Código Postal			
N.º Ident. Fiscal		N.º B.I./C.C.		Válido até	
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail				☐	Desejo ser notificado para o presente email

REPRESENTANTE

Nome					
Morada					
Código Postal					
E-mail				☐	Desejo ser notificado para o presente email

PEDIDO

Vem requerer a V. Exa. Autorização para:

☐	1. Afetação a:				
☐	2. Licença parental inicial:	☐ 120 dias	☐ 150 dias;		
☐	3. Licença partilhada	☐ 120+30 dias	☐ 150+30 dias;		
☐	4. Licença Parental complementar;				
☐	5. Licença parental alargada até 3 meses;				
☐	6. Licença parental exclusiva do pai (28 dias);				
☐	7. Licença parental facultativa exclusiva do pai (7 dias);				
☐	8. Licença para	☐ amamentação	☐ aleitação;		
☐	9. Estatuto de trabalhador – estudante;				
☐	10. Mobilidade para:				
☐	11. Licença sem remuneração		Pelo prazo de		dias a partir de
☐	12. Prestação familiar a crianças e jovens;				
☐	13. Abono pré-natal;				
☐	14. Declaração:	☐ vínculo	☐ vencimento	☐ descontos efetuados	☐ efeitos de procedimento concursal;
☐	15. Outro:				

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

1. Indicar a unidade orgânica para a qual pretende ser afeto 2. A requerer no prazo de 7 dias após o nascimento. Anexar: a) declaração de alta do hospital ou boletim de nascimento; b) declaração do outro progenitor da qual conste que o mesmo exerce atividade profissional e que não goza a licença parental inicial. Na falta da declaração, a licença é obrigatoriamente gozada pela mãe. 3. A requerer no prazo de 7 dias após o nascimento. Anexar: a) declaração de alta do hospital ou boletim de nascimento; b) declaração de partilha, indicando o início e o termo dos períodos a gozar por cada um. 4. A requerer com antecedência de 30 dias relativamente ao início da licença. Anexar: declaração onde conste a modalidade pretendida, e o início e o termo de cada período. Anexar: Atestado médico, se a dispensa se prolongar para além do primeiro ano de vida do filho 8. Anexar: Atestado médico, se a dispensa se prolongar para além do primeiro ano de vida do filho. No caso de não haver amamentação, a mãe ou o pai têm direito a licença de aleitação até ao filho perfazer um ano, desde que ambos exerçam atividade profissional. Anexar: declaração que prove que o outro progenitor exerce atividade profissional. 9. Indicar se pretende dias para prestação de provas, redução horária específico, anexando Certificado de Matricula, Horário Autenticado e Comprovativo de Aproveitamento Escolar (quando aplicável). 10. Indicar o organismo para o qual pretende ser mobilizado. 11. Indicar o tipo de licença (60 dias ou longa duração), período de tempo pretendido e data de início. 12. Declaração anual de rendimentos e certificado de matrícula para descendentes maior ou igual a 18 anos. 13. Declaração médica de comprovativo de gravidez. 14. Indicar a opção pretendida.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Ribeira de Pena, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados dpo@cm-rpena.pt;
- b) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos.
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.
- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - Rua de São Bento n.º 148-3º 1200-821 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	
------------	--	------	--